**PROCESSO Nº 24/2017**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2017, publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 03/01/2017, Edição n. 9.512, torna público, que se realizará na sala de licitações do Cis-Comcam, situada na Rua Mamborê, 1542, centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. As propostas serão aceitas até às **9h00min** do dia **20 de abril de 2017** com aberturados dos envelopes e início dos lances a partir das **09h30min**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 15.884/2008, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei complementar nº 123/2006 e pela Lei nº 9.784/99 sobre os princípios da administração pública.

PROPOSTA ELETRÔNICA: Favor entrar em contato pelo telefone (44) 3523 3684 ou pelo e-mail [compras@ciscomcam.com.br](mailto:compras@ciscomcam.com.br) solicitando a proposta eletrônica até 24 horas antes da data da licitação.

**1. DO OBJETO**

O presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para o fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE para o gerenciamento dos atendimentos e agendamentos em consultas e exames, faturamento, prontuário eletrônico, laudos online, interfaciamento dos exames laboratoriais, vinculação com os sistema do governo estadual e federal e/ou como com outras empresas terceirizadas e a locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

1.1 LOTE ÚNICO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR  UNITÁRIO | VALOR  TOTAL |
| 1 | LICENÇA DE USO | MENSAL | 24 | R$ 975,00 | R$ 23.400,00 |
| 2 | MANUTENÇÃO E SUPORTE | MENSAL | 24 | R$ 1.850,00 | R$ 44.400,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DATACENTER | MENSAL | 24 | R$ 1.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 4 | CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO;  IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; E  TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO | UNITÁRIO | ÚNICA | R$ 9.000,00 | R$ 9.000,00 |

1.1.1 Valor máximo do Lote:R$ 100.800,00 (cem mil e oito mil e oitocentos reais).

1.2 As exigência e especificações a cerca do objeto, estão devidamente descritos no ANEXO I, parte integrante deste edital. Segue distribuição dos Lotes:

1.3 Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência/Descritivo do Objeto

Anexo II – Modelo de Carta Credencial

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Modelo Declaração de Situação de Regularidade

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta de Contrato

1.4 As exigência e especificações a cerca do objeto, estão devidamente descritos no Termo de Referência, ANEXO I parte integrante deste edital.

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar dessa licitação pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente cadastradas ou não e que atendam todas as condições exigidas no presente edital.

2.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas físicas, servidor ou dirigente do órgão, empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão Público, bem como as que se apresentem na forma de empresas e consórcios e as elencadas no art. 9º, da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

**3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações, sendo este designado na Carta Credencial conforme Anexo II.

3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, devidamente comprovado pelos seguintes documentos:

3.2.1 Documentos oficial de identidade;

3.2.2 CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração, que deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica.

3.3 Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supram a exigência.

3.4 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

3.6. Os documentos de credenciamento de representantes Anexo II, e a declaração da situação de regularidade Anexo IV, devidamente assinada, deverão estar FORA dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirão como pré-requisito à sua participação no certame.

**4 DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no CIS-COMCAM a partir desta publicação até às 09h00min do dia 20 de abril de 2017 em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

4.1.1 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ABERTURA:

4.1.2 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ABERTURA:

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

**5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)**

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, considerando-se nos valores propostos as despesas com transporte, mão-de-obra, tributos, contribuições e outros encargos que por ventura possa vir a incidir sobre os valores finais. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

5.1.1 O seguinte título: PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017;

5.1.2 Razão social da licitante, endereço, telefone, em papel timbrado da licitante, identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária, agência e nome do banco;

5.1.3 A Cotação deverá apresentar o valor unitário e global dos itens a serem contratados, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância);

5.1.4 Para a cotação dos valores para a proposta, o preço deverá limitar-se à segunda casa;

5.1.5 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

5.1.6 Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados;

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes;

5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais;

5.5 Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos;

5.6 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes;

5.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8 Demais considerações em acordo com o Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

**6 DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS (ENVELOPE 02)**

6.1 Documentos necessários à habilitação no certame, observado a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 sobre a participação de microempresas.

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5 Certidão simplificada da Junta Comercial;

Obs.: Por favor, encaminhar 2 (duas) cópias da Certidão Simplificada da Junta Comercial, uma DENTRO do envelope e outra FORA do envelope.

6.3 Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

6.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.4 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;

6.5 Qualificação Técnica

6.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, Anexo V, que comprove já ter prestado serviço de natureza compatível com o objeto da presente licitação, bem como, se foram cumpridos a contento os serviços fornecidos e prazos de execução, comprovando a aptidão da licitante para fornecimento do objeto;

6.5.2 O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da atestante, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

6.6 Notas:

6.6.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor designado, neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade;

6.6.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizar consultas on-line via internet para verificar sua autenticidade;

6.6.3 Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso ao mercado das microempresas e empresas de pequeno porte.

**7 DO PROCEDIMENTO**

7.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

7.3. Após o credenciamento será acolhida a Declaração de Situação de Regularidade modelo no Anexo IV.

7.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.5 Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta, podendo inclusive a comissão de licitação, suspender o procedimento licitatório, para efetuar minucioso e detalhado exame na habilitação de todos os licitantes, determinando nova data para apresentar o referido julgamento e abertura do segundo envelope.

7.6 Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificada, as que estiverem em desacordo.

7.7 As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços. Serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

7.8 Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior serão selecionados para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

7.9 Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.10 A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível para o lote.

7.11 Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada, sendo o intervalo mínimo entre lances de R$ 0,01(um) centavo.

7.12 O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequente.

7.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

7.14 Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance será mantido.

7.16 Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.18 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

7.20 Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

7.21 Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e examinará a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.22 Das Microempresas

7.22.1 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

7.22.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.22.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.1.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.22.2 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22.3 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.23 Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.24 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.25 Se a oferta de menor preço não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.26 Nas situações previstas nos subitens 7.15, 7.20 e 7.24, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.27 A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro quando não houver manifestação recursal.

7.28 A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

7.29 Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

7.30 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão Presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme, ANEXO III, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

**8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital protocolada na repartição será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em legislação pertinente a matéria.

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos verbalmente no final da sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.5 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

8.6 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias corridos memoriais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nos memoriais a extensão do recurso a atos não impugnados.

8.7 Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

8.8 O recurso contra ato do Pregoeiro e de sua equipe de apoio não terá efeito suspensivo.

8.9 A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.10 Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

8.10.1 O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

8.10.2 Encerrados os prazos citados acima. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.10.3 A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

8.10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.5 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo do Cis-Comcam, observando-se o que disciplina o item 8.4.

8.10.6 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Cis-Comcam.

8.10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

**9 DO PREGOEIRO**

9.1 Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2 O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

9.3 O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

**10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇAO**

10.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2 Quando houver a participação das Micro-Empresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 8.8 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

10.4 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.5 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica **obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE, conforme estipulado no Termo de Referência através da realização de demonstração, à qual se dará logo após o término da sessão** (podendo dilatar esse prazo, a critério do pregoeiro).

10.6 A homologação e adjudicação do vencedor ficam condicionadas à execução da demonstração e comprovação pela licitante de que o sistema apresentado está em acordo com as características exigidas no Termo de Referência do edital. O atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o Sistema a ser contratado, será julgado pela Comissão de Licitação Permanente do Ciscomcam, que lavrará um Termo, atestando ou não o estabelecido.

10.7 Caso sejam atendidas as condições acima citadas, será adjudicado o fornecedor vencedor. Caso não, este será desclassificado e chamado na ordem, o próximo fornecedor classificado e assim sucessivamente caso haja necessidade.

**11 DO CONTRATO**

11.1 Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

11.2 São facultados ao Cis-Comcam, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação por falta de interessados.

11.3 Para celebrar o contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4 O prazo estipulado no item 11.1 poderá ser prorrogado a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

11.5 A contratada fica sujeita a aceitar na mesma condição os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.6 Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

11.7 A Vigência do presente contrato será de 4(quatro) anos a partir da assinatura do instrumento contratual.

**12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A empresa contratada se obriga a:

12.1.1 Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

12.1.2 Executar os serviços OBRIGATORIAMENTE quando solicitado, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta, sob pena de sofrer as sanções contratuais.

12.1.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

12.1.5 Comunicar, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação dos serviços, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

12.1.6 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Cis-Comcam, ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;

12.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

12.1.8 Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;

12.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

**13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

13.2 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

13.3 Supervisionar a execução do contrato.

13.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

14.1 Verificar se a execução do contrato está em acordo com o edital.

14.2 Comunicar o Cis-Comcam, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.3 Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

**15 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

**16 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

16.2 Os motivos que constituem para rescisão do contrato estão elencados no Art. 78 da Lei 8666 de 1993.

16.3 As modalidades de rescisão contratual estão prevista no Art. 79 da lei citada acima.

16.4 O Art. 80 da mesma lei enumera faculdades que se abrem à administração, após rescisão por ato unilateral.

16.5 Rescindido o Contrato nos casos indicados neste item, o CISCOMCAM imitir-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta à CONTRATADA que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16.6 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam, autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00; fonte: 01001.

**18 DO PAGAMENTO**

18.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30 (trinta)dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, mediante transferência em Conta Corrente da contratada no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estarão sujeitas à atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

18.2. O pagamento estará condicionado à apresentação da CND e da CRF, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

18.3. Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Campo Mourão, Estado do Paraná.

18.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19 DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

19.1 A Vigência do presente contrato será de quatro (quatro) anos a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes, por prazo e valores em etapas distintas.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2 Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.3 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 Fica assegurado ao Cis-Comcam o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

21.3 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CisComcam não será em nenhum caso responsável por eles, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Cis-Comcam.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h00min às 16h00min de segunda e sexta-feira, na sede do CisComcam, situada na Rua Mamborê, 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, fone/fax (0xx44) 3523 3684.

21.9 Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto n° 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93; Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 15.884/2008, Lei 9.784/99 e suas modificações, Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei complementar nº 123/2006.

21.10 É competente o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

21.11 O presente edital poderá ser solicitado via e-mail: compras@ciscomcam.com.br, pelo site www.ciscomcam.com.br ou diretamente no Cis-Comcam.

**Campo Mourão, 04 de abril de 2017**

William José Marques Costa

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

**1 DO OBJETO**

O presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para o fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE para o gerenciamento dos atendimentos e agendamentos em consultas e exames, faturamento, prontuário eletrônico, laudos online, interfaciamento dos exames laboratoriais, vinculação com os sistema do governo estadual e federal e/ou como com outras empresas terceirizadas e a locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

1.1 LOTE ÚNICO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR  UNITÁRIO | VALOR  TOTAL |
| 1 | LICENÇA DE USO | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 2 | MANUTENÇÃO E SUPORTE | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 3 | LOCAÇÃO DATACENTER | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 4 | CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO;  IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; E  TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO | UNITÁRIO | 1 | R$ | R$ |

**2 DO PRAZO DA LICENÇA DE USO - EXECUÇÃO**

2.1 A licença de uso se dará pelo prazo de 24 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER, obedecido o cronograma de implantação.

2.2 Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

2.3 Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda do CISCOMCAM conforme cronograma.

**3 DA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO**

3.1 DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER

3.1.1 A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Saúde e DataCenter compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

3.1.2 Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER ficarão disponíveis para uso da contratante, ou seja, terá a utilização normal, mantendo o acesso de todas as funcionalidades de todos os módulos até a implantação de um novo sistema informatizado.

**4 DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

4.1. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER.

4.1.1 A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA no Servidor DataCenter e em todos os computadores que o CISCOMCAM determinar.

4.1.2 A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo CISCOMCAM e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

4.1.3 O sistema deverá prever integração com os laboratórios credenciados para prestação de serviços junto ao Ciscomcam.

4.2 DA IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

4.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pelo CISCOMCAM, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.

4.3 DA CAPACITAÇÃO INICIAL

4.3.1 Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

4.3.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores do CISCOMCAM, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

4.3.3 Dos aspectos gerais da capacitação

4.3.3.1 Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

4.3.3.2 Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

4.3.3.3 Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

4.3.3.4 Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação do CISCOMCAM.

4.3.3.5 Os Treinamentos e certificados serão ilimitados.

4.3.3.6 Para cada treinamento realizado pela empresa contratada, deverá ser emitido certificado.

4.3.3.7 Os treinamentos serão realizados conforme as necessidades da contratante e previamente agendado.

**5 DO LOCAL DE TREINAMENTO**

5.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações do CISCOMCAM, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária sem custo adicional para contratante.

**6 DO SUPORTE TÉCNICO**

6.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário das 08h00minhs às 18h00minhs, de segunda a sexta-feira.

6.2 A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratante.

**7 DAS MANUTENÇÕES**

7.1 Compreende os serviços necessários para Contratada manter o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICAE DATACENTER sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

7.2A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

7.3 A Atualização do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

7.4 O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

7.5 A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

7.6 A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER.

7.7 No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada devera encaminhar imediatamente a sede da contratante um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante de notificar via oficio quando necessário;

7.8 Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

7.9 Atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuário do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER

**8 DOS MANUAIS**

8.1 Todos os manuais relativos ao sistema aplicativo objeto desta licitação deve estar no idioma português.

8.2 A única exceção aplicável diz respeito à documentação relativa aos produtos básicos, que poderão opcionalmente estar no idioma inglês, tais como: banco de dados, produtos de comunicação, etc.

8.3 O sistema oferecido deve toda documentação, escrita no idioma português, em papel ou mídia eletrônica, os quais deverão ser entregues no final da implantação de cada módulo.

**9 DA RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Características | | |
| Agendamentos de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, Exames | | |
|  | Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos. | |
| Possibilitar configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames. | |
| Possibilitar configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar definir cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame. | |
| Controlar ausências de profissionais não permitindo agendamentos para o período de falta. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas. Ao cadastrar ausência possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período. | |
| Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames por unidade de saúde, exame, intervalo de data e horário. | |
| Controlar feriados bloqueando agendamentos para a data. | |
| Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para atendimentos de usuários. | |
| Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas. | |
| Possibilitar importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera quando obtém o agendamento ou autorização de consulta ou exame. | |
| Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. | |
| Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo. | |
| Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame. | |
| Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento. | |
| Identificar reconsultas e unidade de saúde de origem nos agendamento de consultas. | |
| Emitir comprovantes de agendamentos com campo para assinatura do agendador. | |
| Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento. | |
| Controlar lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando casos de urgência. Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento. Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera. | |
| Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado. | |
| Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames. | |
| Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios por quais cada exame é realizado. | |
| Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota. | |
| Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes). | |
| Emitir relatório de ausências dos profissionais, com totais por profissional, motivo da falta, unidade de saúde. | |
| Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), especialidade. | |
| Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade. | |
| Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, ausências e saldo disponível. | |
| Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível. | |
| Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada. | |
| Emitir relatórios comparativos de:  Agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos de ações programáticas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.  Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. | |
| Gerar gráficos de:  Profissionais com maiores ausências por motivo da falta.  Profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.  Profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.  Exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.  Lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera. | |
| Atendimento (Ambulatorial) | | |
|  | Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde. | |
| Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. | |
| Permitir o registro de triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, glicemia capilar, perímetro cefálico) durante a pré-consulta. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário. Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme local de atendimento. Possibilitar avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e escala de coma de Glasgow. Possibilitar informar protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco. Identificar os usuários através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. | |
| Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. Possibilitar o encaminhamento automático do usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos. | |
| Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúda Coletiva. | |
| Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas. Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos. Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos. | |
| Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário. | |
| Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário. | |
| Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas. | |
| Gerar processos de notificação quando ocorrer CID’s de notificação obrigatória para investigação dos casos. Permitir que a epidemiologia registre os acompanhamentos e ações realizados para o caso. | |
| Possibilitar digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados. | |
| Possibilitar digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem). | |
| Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários. | |
| Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação. | |
| Possibilitar configuração de modelo de receituário médico. | |
| Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuário recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. Logo o retorno da conectividade possibilidade de sincronizar as recepções realizadas desconectadas. | |
| Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos. | |
| Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados. | |
| Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária. | |
| Emitir relatório de CID’s de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas. | |
| Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade. | |
| Emitir relatórios comparativos de:  Atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.  CID’s diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CID’s diagnosticadas em cada período.  Encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período. | |
| Gerar gráficos de:  Unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados.  Unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados. | |
| Faturamento | | |
|  | Fornecer um módulo para faturamento da produção dos prestadores e municípios. | |
|  | Contabilizar a produção dos prestadores e por municípios a partir da recepção dos usuários. | |
|  | Fornecer relatórios de produção por prestador e por município. | |
|  | Desenvolver integração do sistema de faturamento com sistema financeiro/bancário do Ciscomcam para emissão automática de boletos. | |
| Odontologia | | |
|  | Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente). | |
| Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos. | |
| Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade. | |
| Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos. | |
| Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma. Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. | |
| Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas. | |
| Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário. | |
| Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado. | |
| Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária. | |
| Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade. | |
| Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização. | |
| Emitir relatórios comparativos de:  Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.  Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.  Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.  Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período. | |
| Gerar gráficos de:  Unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.  Unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.  Procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos. | |
| Laboratório | | |
|  | Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos. Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais. Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório. | |
| Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico. Identificar a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Gera código e senha para impressão de resultado diretamente pelo usuário. Emitir etiquetas com códigos de barra para os diferentes materiais e bancadas de trabalho. Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão. Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada. | |
| Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo. | |
| Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada. | |
| Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados. Consistir valores mínimos e máximos para os resultados de exames. Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame. Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame. | |
| Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia. | |
| Permitir a assinatura eletrônica e certificação digital de laudos de exames laboratoriais. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica e digital. | |
| Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema. | |
| Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário. Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame. | |
| Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente. | |
| Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames. | |
| Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por bancada, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos. | |
| Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos. | |
| Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados. | |
| Direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas. | |
| Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa.Detalhar percentual dos exames realizados. | |
| Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período. | |
| Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados. | |
| Disponibilizar serviço (WebService) no padrão REST para utilização de laboratórios contratados disponibilizando as funcionalidades: | | |
|  | | possibilitar que as aplicações clientes do serviço possam optar o formato dos dados de retorno sendo XML ou JSON. |
|  | | o servidor de aplicação hospedeiro do serviço deve ser de código aberto e deve permitir a sua utilização em qualquer sistema operacional. |
|  | | o acesso aos métodos do serviço devem ser protegidos obrigando a autenticação via token. O token de autenticação deve ser obtido através de um método que requer uma chave restringindo o acesso aos consumidores que possuem a chave e deve ser vinculado ao IP e horário da requisição. |
|  | | controlar acesso ao serviço através de chave de liberação de acesso individual por laboratório (cliente). |
|  | | possibilitar inativar o acesso ao serviço individualmente por laboratório. |
|  | | possibilitar a pesquisa de exames vinculados ao laboratório retornando as informações: código, descrição, sigla, procedimento SUS, descrição do procedimento SUS, valor atual, materiais do exame, métodos de realização do exame e estrutura dos campos de resultado do exame com descrição, tipo da informação, tamanho, obrigatoriedade e unidade de medida. |
|  | | possibilitar a pesquisa de agendamentos ou autorizações de exames realizadas para o laboratório através de código único de identificação retornando as informações: situação, data de agendamento ou autorização, data de recepção, informações cadastrais do usuário, unidade de saúde, profissional solicitante e exames agendados ou autorizados. |
|  | | possibilitar a confirmação de atendimento de usuário através do código único de identificação do agendamento ou autorização. |
|  | | possibilitar a importação de resultados de exames através de código único de identificação obtendo as informações para cada exame: profissional e especialidade executor, material analisado, método de realização, campos de resultado com respectivos valores e valores referenciais. |
|  | | disponibilizar manual completo de instalação e dos métodos de comunicação disponíveis no serviço incluindo exemplos das informações de envio e recebimento. |
| Ouvidoria | | |
|  | Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer. | |
| Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável. Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo. | |
| Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento. | |
| Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer. | |
| Gerar gráficos de:  Assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos. | |
| Regulação via internet | | |
|  | O sistema de regulação a ser utilizado pelas unidades e prestadores de serviços, deverá ser acessado remotamente através da internet utilizando-se navegador. Não será admitida a instalação de qualquer aplicativo nas máquinas, portanto, o acesso deverá ser realizado exclusivamente através do navegador em um equipamento conectado a internet. | |
| Possibilitar o acesso por usuários através de código e senha para impressão de resultados de exames. | |
| Possibilitar agendamentos de consultas e exames com emissão de comprovantes de agendamento. | |
| Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame. | |
| Visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento. | |
| Possibilitar a inclusão de usuários na lista de espera de consultas e exames | |
| Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota. | |
| Possibilitar a visualização das sobras existentes para consultas e exames obedecendo ao critério de horários e cotas disponíveis. Possibilitar selecionar uma sobra existente para agendamento. | |
| Permitir aos prestadores de serviços o acesso às agendas para confirmação dos atendimentos de consultas e exames realizados. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. | |
| Permitir aos municípios receber / enviar mensagens de correio eletrônico. | |
| Permitir a emissão de resultados dos exames assinados eletronicamente através da internet. | |
| Permitir a emissão de relatórios com possibilidade de salvar modelos de relatórios para emissão. | |
| Emitir relatórios dos agendamentos de profissionais e exames por data identificando horário, usuário, número do C.N.S. (Cartão Nacional de Saúde), especialidade. | |
| Gerar gráficos de:  - profissionais, especialidades, exames com maiores quantidades de agendamentos em um período. | |
| Geral | | |
|  | Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS (Sistema Cartão Nacional de Saúde). | |
| Disponibilizar em ordem alfabética todos os exames laboratoriais e suas orientações de coleta, assim como os procedimentos realizados no Ciscomcam e seus prestadores credenciados e suas orientações. | |
| Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades. | |
| Possibilitar o cadastramento de C.E.P.’s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos. | |
| Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários. | |
| Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde. | |
| Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores. | |
| Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador. | |
| Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento. | |
| Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento. | |
| Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração. | |
| Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, usuário, etc.). | |
| Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento. | |
| Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento. | |
| Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUSMulti-plataforma. | |
| Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário. | |
| Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde. | |
| Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (SisPréNatal, HiperDia e SisVAN). | |
| Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde. | |
| Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos. | |
| Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: BMP, JPEG, PNG, TIFF, GIF. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados. | |
| Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares. | |
| Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares. | |
| Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária. | |
| Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária. | |
| Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas. | |
| Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV. | |
| Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:  Envio de e-mail do relatório gerado;  Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo. | |
| Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos  XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF). | |
| O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, onde o próprio operador do sistema possa definir as informações e critérios de emissão. | |
| O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta). | |
| Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas. | |
| Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador. | |
| O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica. | |
| O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores. | |
| O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento. | |
| O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário. | |
| A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779. | |
| O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas. | |
|  | Permitir a integração do sistema com os sistema públicos ou privados quando for necessário | |

**10 RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O DATACENTER**

|  |  |
| --- | --- |
| DATACENTER | |
|  | Serviço para hospedagem de software com locação de servidor de aplicativos/ dados e disponibilização de banda para acesso on-line. |
| Conexões de acesso remoto para SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA atendendo as necessidades da contratante. (mínimo 30 acessos) |
| Banda larga de internet mínimo 150 GB de utilização mensal |
| Sistema operacional Windows Server (LICENCIADO) |
| Estrutura de servidor é flexibilidade de acordo ao cliente |
| Servidor com capacidade de armazenamento conforme necessidade da contratante |

**11 FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

11.1 Os valores a serem pagos a Contratada serão da seguinte forma:

11.2 Valor referente à Licença de Uso, Manutenção e Suporte, Locação de Datacenter em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após a implantação e funcionamento do sistema;

11.3 Valor referente ao item 4 (Conversão de dados e importação; implantação do sistema; e treinamento e certificação) do lote único serão pagos em 3 (três parcelas), sendo a primeira em até 30 (dias) após a implantação, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (dias) após a implantação. Para que seja efetuado o valor total das 3 (três) parcelas, é necessário o cumprimento de todas exigências do item e do edital de licitação a ser elaborado.

11.4 Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do Contrato, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou, na hipótese de sua extinção, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**12 DURAÇÃO**

12.1 A prestação de serviços de software, objeto do presente Termo de Referência terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante interesse, conveniência ou necessidade do CISCOMCAM.

12.2 Na hipótese de acréscimo ou redução no quantitativo de serviços e nos casos de paralisação decorrentes de responsabilidade do CISCOMCAM, ou de força maior, o cronograma de execução será revisto e os prazos de conclusão dos trabalhos ajustados aos novos quantitativos e circunstâncias mediante assinatura do correspondente termo de aditamento desde que a CONTRATADA apresente justificativa, por escrito, aceita pelos GESTORES do CISCOMCAM.

12.3 Os preços contratados somente serão reajustados na hipótese da execução do contrato por mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de inicio de vigência do contrato. Neste caso, os preços serão reajustados pela variação do INPC/FIPE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**13 RECURSOS HUMANOS**

13.1 A CONTRATADA prestará os serviços de implantação e manutenção de software através de empregados capacitados e idôneos e se responsabilizará por quaisquer danos, faltas e falhas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções.

13.2 Caberá à CONTRATADA selecionar o pessoal qualificado à execução dos serviços, reservando-se ao CISCOMCAM o direito de exigir a substituição e, inclusive, a proibição da entrada em suas instalações, de qualquer empregado da CONTRATADA que por sua conduta obrigue a adoção desta medida.

13.3 A CONTRATADA deverá providenciar para que seus empregados trabalhem convenientemente identificados, trajados e disponham de equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

13.4 No tocante à identificação da sua mão de obra, a CONTRATADA deverá adotar e fornecer aos seus empregados, crachá de identificação, contendo o nome e a denominação da CONTRATADA.

**14 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 Periodicamente ou quando julgar necessário, o CISCOMCAM, com vistas a constatar se a execução dos serviços foi efetivada de acordo com as disposições contratuais, com as condições básicas e com as condições especificas estipuladas neste Termo de Referência realizará através dos GESTORES, testes, inspeções e aferições em unidades de serviço já concluídas ou não.

14.2 A CONTRATADA, por ocasião da realização dos testes, inspeções e aferições acima assinaladas, facilitará o desenvolvimento das atividades dos GESTORES, franqueando-lhe o acesso às instalações, aos recursos materiais e à mão de obra bem como, prestando as informações e esclarecimentos pertinentes, que se fizerem necessários.

14.3 Sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função, o GESTOR ou AUTORIDADE COMPETENTE do CISCOMCAM poderão:

14.3.1 Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações ou com as normas estabelecidas pelo CISCOMCAM, ou ainda, que atente contra a segurança de bens do CISCOMCAM ou de terceiros.

14.3.2 Recusar serviços executados em desacordo com as disposições contratuais bem como, em desacordo com as condições básicas e especificas estipuladas neste Termo de Referência.

14.3.2 Aplicar sanções e multas à CONTRATADA nos termos do instrumento contratual;

14.3.3 Sustar o encaminhamento de faturas da CONTRATADA relativa a serviços que tenham sido recusados por incorretos, dando conhecimento por escrito à CONTRATADA bem como, estabelecendo os prazos que se fizerem necessários às respectivas correções;

14.3.4 Examinar a documentação da CONTRATADA, relativa ao pessoal empregado na execução dos serviços contratados exigindo-lhe a apresentação dos comprovantes de atendimento às obrigações mensais, trabalhistas e previdenciárias.

**15 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2 Os motivos que constituem para rescisão do contrato estão elencados no Art. 78 da Lei 8666 de 1993.

15.3 As modalidades de rescisão contratual estão prevista no Art. 79 da lei citada acima.

15.4 O Art. 80 da mesma lei enumera faculdades que se abrem à administração, após rescisão por ato unilateral.

15.5 Rescindido o Contrato nos casos indicados neste item, o CISCOMCAM imitir-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta à CONTRATADA que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**16 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

16.1 Em caso de inadimplência, rescisão ou suspensão contratual, a CONTRATADA obriga-se a estender a locação do SOFTWARE E DATACENTER ao CIS-COMCAM até a implantação de um novo software e datacenter, necessários à continuidade normal dos serviços da saúde pública, cabendo também à CONTRATADA nestes casos, a responsabilidade pela continuidade das atividades de suporte técnico de software.

16.2 O pagamento de saldos credores à CONTRATADA somente será efetivado mediante comprovação, pela interessada, do cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto contratual.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

AO CIS-COMCAM

Designação,

Credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Cis-Comcam, na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal pela PROPONENTE.

OBS\*: Firma Reconhecida

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA ELETRÔNICA: Favor entrar em contato pelo telefone (44) -3523 3684 ou pelo e-mail [compras@ciscomcam.com.br](mailto:compras@ciscomcam.com.br) solicitando a proposta eletrônica até 24 horas antes da data da licitação.

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Ao CIS-COMCAM

PROPONENTE:

ENDEREÇO: FONE/FAX:

CIDADE: ESTADO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÙMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, (nome do representante legal), (cargo) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n. º 07/2017 apresento, como segue proposta para a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para o fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE para o gerenciamento dos atendimentos e agendamentos em consultas e exames, faturamento, prontuário eletrônico, laudos online, interfaciamento dos exames laboratoriais, vinculação com os sistema do governo estadual e federal e/ou como com outras empresas terceirizadas e a locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 07/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, constantes no Pregão Presencial n. º 07/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente;

d) Concordo que a nota fiscal de venda indicará o número do pedido que a originou e apresentará apenas os produtos constantes no respectivo pedido;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) Concordo que é determinantemente proibida a troca de MARCA dos itens licitados

g) O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

VALORES PROPOSTOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR  UNITÁRIO | VALOR  TOTAL |
| 1 | LICENÇA DE USO | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 2 | MANUTENÇÃO E SUPORTE | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 3 | LOCAÇÃO DATACENTER | MENSAL | 24 | R$ | R$ |
| 4 | CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO;  IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; E  TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO | UNITÁRIO | ÚNICA | R$ | R$ |

Valor máximo do Lote: R$..................................(por extenso )

OBS: A EMPRESA VENCEDORA OBRIGA-SE A ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NOVA PROPOSTA COM VALORES READEQUADOS AOS LANCES.

VALIDADE DA PROPOSTA:

----------------------------------------------------------------------------------------------------

Representante Legal

Assinatura e carimbo

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROPONENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 07/2017.

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n. º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da ASSIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Termos cumprido com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Nos submetemos a qualquer decisão que o CIS-COMCAM venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO V

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

DATA:............./............./...............

ATT: Comissão de Licitação do CIS-COMCAM

REF: Pregão Presencial nº 07/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presta/prestou serviços de: (Descrever o serviços prestados),no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e cargo) da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa que emitirá o atestado).

Atenciosamente,

-----------------------------------------------de --------------------- de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Cargo do Responsável

(Dados da Empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ)

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, instaurado pelo Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM,declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, Assinatura do representante legal da empresa proponente e Carimbo da Empresa.

Observação: A não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

(APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Processo Licitatório Nº ..................

Pregão Presencial Nº ..................

Vigência: ...............................................

***Ementa:***  O presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para o fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE para o gerenciamento dos atendimentos e agendamentos em consultas e exames, faturamento, prontuário eletrônico, laudos online, interfaciamento dos exames laboratoriais, vinculação com os sistema do governo estadual e federal e/ou como com outras empresas terceirizadas e a locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

Que entre si fazem:

**Contratante**: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de di­reito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, ..............................., portador do RG nº ............................................. e CPF/MF nº ................................................

**Contratada:** ......................................................**,** pessoa jurídica de direito privado com sede à ....................................... CEP: ............................., na cidade ................................, Estado .............................., devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº ............................, neste ato representada por seu Representante Legal, ..................................., portador da Cédula de identidade nº ................................. e CPF/MF nº ....................................., residente e domiciliado à ............................................, Centro, CEP: ....................................., na cidade de ........................................, Estado ................................

Tem justo e acertado o presente contrato, que rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO –** O presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para o fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE para o gerenciamento dos atendimentos e agendamentos em consultas e exames, faturamento, prontuário eletrônico, laudos online, interfaciamento dos exames laboratoriais, vinculação com os sistema do governo estadual e federal e/ou como com outras empresas terceirizadas e a locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

**Parágrafo Único** – Os serviços objeto deste contrato serão prestados na sede do CIS-COMCAM, sito a Rua Mamborê, 1542, centro, Campo Mourão – Paraná, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, decorrentes de deslocamentos necessários à apresentação do profissional no local indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO –** O valor total para o objeto presente é de R$ 100.800,00 (cem mil e oito mil e oitocentos reais), referente à contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de Datacenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão para o Cis-Comcam, sendo pago em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ ............................................ (.........................................) mensais.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pela contratante da Nota Fiscal/Fatura do mês correspondente e serão efetuados mediante depósito em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estará sujeito a atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento estará condicionado à apresentação de certidão de regularidade fiscal dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS** *–* As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária:01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.; fonte: 01001.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –** A Vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Empresa contratada se obriga a:

a)É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

b) **A CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

c) **A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s)** e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexo ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.

d) **A CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

e) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a base de dados da contratante.

f) **A CONTRATADA** devera dispor de técnico capacitado imediato para atendimento na sede da contratante em casos especifico que não tiver possibilidade de resolução via telefone sendo este solicitado através de documento emitido pela coordenara da contratante.

g) **A CONTRATADA** deverá obedecer alem das obrigações do contrato as normas do Anexo I – Termo de Referencia, do edital 07/2017 do Cis-Comcam.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cis-Comcam obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

c) supervisionar a execução do contrato;

d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL – O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam,autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### CLAÚSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro de Campo Mourão – Paraná, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Campo Mourão, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**